AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUSCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX - UF

| FULANO DE TAL , menor relativamente incapaz, filho de |
|---|
| , assistido por sua mãe , brasileira, divorciada, administradora, cédula de |
| Identidade n $^{	ext{o}}$, inscrita no CPF sob o n $^{	ext{o}}$, residente e domiciliada na |
| , CEP: , telefone: (61) , vem, respeitosamente, à presença de |
| Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO |
| FEDERAL, com fundamento na legislação vigente ajuizar a presente: |
| |
| EXECUÇÃO DE ALIMENTOS |
| (sob o rito da prisão) |
| |
| em desfavor de, brasileiro, divorciado, porteiro, demais dados |
| desconhecidos, podendo ser citado no seu local de trabalho, qual seja:, |
| pelos fatos e fundamentos a seguir elencados: |
| |
| Preliminarmente, informa-se que está se ajuizando a presente ação |
| autônoma de execução de alimentos pelo rito da prisão, tendo em vista que no |
| processo que fixou os alimentos já está sendo realizado o cumprimento de sentença |

pelo rito da constrição patrimonial.

OU

Preliminarmente, informa-se que está se ajuizando a presente ação autônoma de execução de alimentos pelo rito da prisão, considerando que atualmente o Exequente reside em XXXXXXXXV-UF, nos termos do art. 528, § 9º do CPC.

OU

Preliminarmente, informa-se que está se ajuizando a presente ação autônoma de execução de alimentos pelo rito da prisão, considerando que se tratam de alimentos provisórios ou decorrente de sentença ainda não transitada em julgado, nos termos do art. 531, § 1º do CPC.

Nesse sentido, o Executado está obrigado a prestar alimentos, mensalmente ao Exequente por força da r. sentença anexa, no percentual de X% do salário-mínimo, com vencimento todo dia 30 de cada mês.

Ou

Conforme consignado na sentença dos presentes autos, <u>o Executado</u> se comprometeu ao pagamento de alimentos em favor do Exequente no percentual de X% (XXXXX cento) dos seus rendimentos brutos, sendo que o último valor depositado foi de R\$, que será a base de cálculo dos alimentos em atraso, destacando que por se tratar de desconto em folha de pagamento, será considerado o dia do vencimento todo dia 30 de cada mês.

Todavia, o Executado não deposita a quantia referente aos meses de MÊS de ANO a MÊS de ANO, onde o valor devido ao Exequente se encontra demonstrado na planilha abaixo:

Ante o exposto, requer:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) a intimação pessoal do Executado, para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento

de R\$, mais os meses que se vencerem ao longo da demanda, ou apresentar justificativa da impossibilidade, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão civil, conforme prevê o art. 528, § 3° do CPC do CPC, a ser depositado na conta poupança n° , agência , operação , banco , em nome da genitora do menor;

c) ainda, caso não ocorra o pagamento do débito alimentar no prazo legal, requer seja determinado também o protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, § 3º do CPC, bem como, a inclusão do nome do Executado junto aos cadastros do SPC-SERASA, nos termos do art. 782, § 3º do CPC;

d) a intervenção do Ministério Público;

e) a condenação do Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitidos, especialmente pelos documentos que acompanham a presente ação.

Valor da causa: R\$

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXXXXX/UF, DIA de MÊS de ANO.

FULANO DE TAL Representante legal da Representante

> FULANO DE TAL Defensor Público